



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

MUNICÍPIO DE IBEMA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pelo DECRETO nº 028/20213, de 24.01.2013, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de TRATOR DE PNEUS, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 5504 de 05/08/2005, Lei Estadual nº 15117 de 12/05/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 22/07/2013 - Horário: 10:00 horas. Horário de Brasília

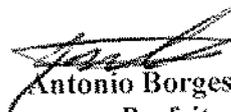
Limite para acolhimento das propostas: 22/07/2013

Local: www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Divisão de compras do município à Av. Ney Euirson Napoli 1426, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45)3238-1347, Fax (45) 3238-1354 ou E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 02 de julho de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito



PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013

Comunicamos aos interessados que a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013, que se acha aberta e que tem como objeto a aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equips de Escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reconstrução e Ampliação da Rede Escolar Pública Infantil...

Assinadas, 3 de julho de 2013
VALDINEI JULIANO PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que realizará no dia 24 de julho de 2013, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Licitações do Pólo Municipal, no endereço acima, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global por Lote, para contratação de empresa para execução de obras de ampliação dos Postos de Saúde dos Paraisópolis São. Tereza Nova e Distrito de Barquinópolis, objeto do Convênio nº 2453/2007 firmado entre o Município da Saúde e o Município de Assis Chateaubriand - Paraná, conforme projetos e planilhas que fazem parte integrante deste edital, independentemente de transação. A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site www.assischateaubriand.pr.gov.br...

Assinadas em Curitiba, 3 de julho de 2013
ADEIDE DALCIRO DE PAULA SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2013

Tipos Menor Preço, Por Item.

Registro de Preços nº 42015
Processo nº 32/2013

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, PR, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 17/07/2013, às 10h, na Sala de Licitações, sala 3 Praça Getúlio Vargas, 13 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem distribuídos na Farmácia da Unidade Central de Saúde, visando o atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificação no anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 8h às 18h30min e das 18h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia, 3 de julho de 2013
SONIA MARIA ALTENRATH
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2013

A Prefeitura Municipal de Colorado toma público que realizará, às 09 horas do dia 17 de Julho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.280, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais: expediente, tubo de anilina, acrílicos, canetas, balões plastificados, moedas de cunha, impressoras, computadores, lãtex dessecada, mesa, e prestação de serviços em manutenção de máquinas, tesoura e canchalhos para o CAPS conforme anexos em Edital sob empenho tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de julho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.inp.br/licitacoes/brasil/, pelo código 0005201307000221.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2013

A Prefeitura Municipal de Colorado toma público que realizará, às 14 horas do dia 17 de julho de 2013, situada na Avenida Brasil, 1.280, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de material e equipamento permanente, autoclave, analisador, incubadora, microscópio, geladeira de vacina, esfregivos de aço, pálilonas, cadentes, amarra, mesa, avaliação de trabalho, conjunto impressora, tintas, refrigerador, Reparação de máquina industrial, balança planimétrica e estrutura de saes para atividades do município de Colorado conforme descrição em Edital sob empenho tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor da edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 04 de julho de 2013, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado, 26 de julho de 2013
JOAQUIM RODRIGUEZ RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 148/13

Processo Licitatório nº 40/2013

Contratação de Empresa por meio de Modalidade de Licitação Concorrência para Empilhadeira Global de material e mão de obra para ampliação de rede de esgoto sanitário no município de Francisco Alves - PR, em atenção ao Termo de Compromisso TC/PAC - FUNASA, em sede, e ampliação de E.T. 03 Francisco Alves com execução de: Laboratório Descontador, Caixa de Areia, Caixa Divisória de Lodo, Leito de Secagem, Depósito Lento, Caixa Reservação de Espuma, Dissipador de Energia, Interligação de Esgoto, Interligação de Água, Urbanização, Obras Elétricas, Abigo do Quilômetro de Colorado, Conforme MGS (material de Obras e Saneamento) Y, Edição, por medições a preço global e demais dados complementares contido na pasta técnica e seus anexos; projetos, memorias, planilhas orçamentárias, etc. DATA DA REALIZAÇÃO: 19 DE AGOSTO DE 2013; HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - Sala de Licitações; HORARIO DE INICIO DA SESSÃO: 08:35 HORAS - FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SEUS OFERTAS: De forma anônima após a abertura dos envelopes, no departamento competente. TIPO: EM LOTE; Nº DE MEIOS PREGÃO GLOBAL, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Contrato Execução do Serviço com nos termos determinações contidas no edital. INFORMAÇÕES, Questionar e esclarecimentos sobre o presente edital poderão ser obtidos de qualquer dia, durante o período das 09:00 às 17:00 horas e das 18:00 às 16:00 horas, no endereço: Rua A Rua Jorge Ferreira, 673 município de Francisco Alves, Estado do Paraná. A licitante interessada deverá enviar por escrito na divisão de licitação e cadastro que anexa os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (41)3643-8000.

Francisco Alves, 7 de julho de 2013
ANDRÉ LAIS CHIPA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2013 - SRP

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18 de julho de 2013, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços de preços de caminhões e caminhões basculantes para a frota municipal. Data para entrega de documentação e dos envelopes: proposta e habilitação: 15 de julho de 2013, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública de pregão: Sala de estudos da Educação, anexo à Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Campagna, 2172, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br serviços licitacoes. Publicação de retida: anexo ao Edital. Informações complementares através do telefone (41)3529-2107.

Francisco Beltrão, 3 de julho de 2013
SILVIO T. PEREIRA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 39/2013

Entidade: Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR
Recursos: Receita Própria do Município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.310/0001-06, com sede a Rua Deputado Teodoro dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de julho de 2013, no sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, de tipo menor preço por item, a preços fixos e sem negociação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e suas

alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, com aplicação de concreto estrutural dosado em central. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (41) 3529-2107 e no webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 3 de julho de 2013
ANTONIO CANTILHÃO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2013

O Município de Ibema, Estado do Paraná, através de seu Pregão eletrônico pelo DECRETO nº 028/2013, de 24.01.2013, torna público que será realizado conforme licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a aquisição de TIPO DE: PSRES, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O presente licitação segue-se à pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.986, de 21.06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 128/2006, Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2006, Decreto Federal nº 5504 de 05.08.2005, Lei Estadual nº 12.117 de 12.05.2006 e demais legislações pertinentes.

Abertura da Sessão Pública de Pregão
Data: 22/07/2013 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília

Local: para recebimento das propostas: 22/07/2013
Local: www.ab.com.br
Quais informações, poderão ser obtidas junto à Divisão de compras do município J. Av. May Furtado Napoli 1426, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, de segunda a sexta-feira, fone (45)2235-1347, Fax (45) 2238-1344 ou E-mail: prefeitura@pedema.pr.gov.br

Ibema, 2 de julho de 2013
ANTONIO BORGES RABELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09:00 do dia 12 de julho do ano de 2013, na Sala de Reuniões de sua sede, localizada na Avenida Hermes Villela nº 810, em Icaraima, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL, para a aquisição de mesa e cadeiras em PVC, conforme especificação, que fazem parte integrante do Edital, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste.

A pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 04 de julho de 2013, no horário comercial e será fornecida, pessoalmente ao interessado, no endereço indicado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, telefone (41) 3665-8000 - Fax (41) 3665-8001, e-mail: licitacao@icarama.pr.gov.br

Icaraima, 4 de julho de 2013
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 48/2013. Pregão na forma eletrônica 050/2013. Contratado: Cefinap - Comércio de Peças e Implementos Agrícolas Ltda - EPP. CNPJ 09.210.035/0001-05. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Agricultura Ecológica em atendimento ao Contrato de Registro Nº 0371.620.34/2011 MUA/CAXIA. Valor Contratual R\$ 29.125,09 (Vinte e Nove Mil Cento e Nove e Cinco Reais e Novecentos e Noventa e Nove Centavos) Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data e Assinatura:

Contrato nº 49/2013. Pregão na forma eletrônica 050/2013. Contratado: Concessão Agrícola Capri - Ltda. CNPJ 05.797.4170/001-40. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Agricultura Ecológica em atendimento ao Contrato de Registro Nº 0371.620.34/2011MUA/CAXIA. Valor Contratual R\$ 3.995,15 (Três Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Oitocentos e Quarenta e Cinco Centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data e Assinatura:

Contrato nº 50/2013. Pregão na forma eletrônica 050/2013. Contratado: D.E. Benedito, Máquinas e Implementos. ME. CNPJ 13.232.435.0001-03. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Agricultura Ecológica em atendimento ao Contrato de Registro Nº 0371.620.34/2011MUA/CAXIA. Valor Contratual R\$ 2.475,46 (Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data e Assinatura:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2013 EDITAL

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Decreto nº 028/2013 de 24 de janeiro de 2013 torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **aquisição TRATOR DE PNEUS**, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 5504 de 05/08/2005, Lei Estadual nº 15117 de 12/05/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Data: 22/07/2013 - Horário: 10:00 horas. Horário de Brasília

Limite para acolhimento das propostas: 22/07/2013

Local: www.bb.com.br e-licitacoes

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2 – Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Secretaria de Administração e Finanças, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Banco do Brasil "licitações-e".

2 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de TRATOR DE PNEUS de fabricação nacional, conforme especificações técnicas constante no Anexo I.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no SICAF ou qualquer órgão público regularmente.

3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.1.2 As empresas não cadastradas nesses órgãos e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) que tenham a falência ou insolvência declarada por sentença judicial;

MUNICÍPIO DE IBEMA

017

Estado do Paraná

- b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade das Administrações Públicas Federal, Estadual ou Municipal;
- d) que tenham prestado informações inverídicas em sua documentação para habilitação ou em sua proposta de preços;
- e) estejam constituídas sob forma de consórcio;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.
- g) o disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
- h) estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação;
- m) o tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo pregoeiro, cessando a seqüência "gerenciar disputa" e "encerrar tempo normal". Logo após, a disputa entrará na fase randômica e poderá ser encerrada a qualquer momento;
- n) encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro. Ele poderá encerrar a disputa após as suas considerações acessando a seqüência "gerenciar disputa" e "finalizar lote";
- o) o pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a seqüência "Relatório da disputa" para cada lote disputado, "Chat Mensagens" e "Enviar Mensagem". Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa;
- p) o pregoeiro poderá solicitar contraproposta ao fornecedor que apresentou o melhor lance por meio do Sistema, em "contraproposta" enquanto o lote estiver arrematado acessando a seqüência "Relatório da disputa" para cada lote disputado e "contraproposta";

5 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, site www.bb.com.br, nas agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no Brasil.



MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

5.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Administração Municipal, devidamente justificado.

5.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4 O uso de senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE IBEMA, entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada a data e horário limite estabelecidos. As propostas dos fornecedores poderão ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora definidas em edital e replicadas no sistema para a abertura das propostas.

Obs.: O acesso à Sala de Disputa deverá ser por meio do banner que contém a seguinte expressão: Sala de Disputa – acesse aqui. O banner estará disponível na página inicial do Licitações-e, na área esquerda da tela. Todos os demais procedimentos e consultas dos processos licitatórios continuarão a ser realizados via **“Acesso Identificado”**.

6.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.4 Como requisito para a participação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.5 A Proposta de Preços vencedora contendo informações detalhadas, conforme subitens 6.6.1 a 6.6.9, deverá ser enviada através do Fax nº (45) 3238-1354 ou via e-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br, após o encerramento da etapa de lances, com o preço atualizado em conformidade com os lances eventualmente ofertados. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao município, no endereço abaixo, impreterivelmente, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro



MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

Cep 85.478-000 – Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347 - Fax: (45) 3238-1354

6.6 A Proposta de Preços deverá conter:

6.6.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.6.2 Preço unitário e total, expresso em reais para cada item do lote.

6.6.3 Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I deste Edital.

6.6.4 Marca e o modelo de cada produto ofertado.

6.6.5 Prazo de entrega, considerando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.6.6 Prazo de garantia: conforme definido no Anexo I, Termo de Referência.

6.6.7 Declaração expressa de que sua proposta compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento, considerando-se o objeto licitado entregue no município de **IBEMA -Pr.**, conforme endereço acima.

6.6.8 Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento.

6.6.9 Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

6.7 Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste Edital.

7 – ABERTURA DA SESSÃO

7.1 A partir das 10:00 (dez) horas do dia 22/07/2013 previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 001/2013 – Ibema – Pr, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas e dará início da etapa de lances, conforme Edital.

7.2 O edital não poderá ser substituído após a etapa de abertura de propostas. Será disponibilizado, para o perfil apoio, botão específico que permitirá a substituição do edital;

7.3 Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.4 O fornecedor, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para o fornecedor visualizar essas informações

MUNICÍPIO DE IBEMA

020

Estado do Paraná

deverá clicar no botão “**Detalhes Disputa**” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa;

7.5. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8.1 Alternativamente ao disposto no subitem 7.8 deste Edital, o encerramento da sessão pública poderá ser efetuado por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lance.

7.9 Encerrada a etapa de disputa de lances da sessão pública com o fechamento pelo sistema do tempo randômico, será aberta automaticamente fase para considerações finais pelo pregoeiro. Ele poderá encerrar a disputa após as suas considerações acessando a seqüência “**gerenciar disputa**” e “**finalizar lote**”;

7.10 O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, podendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação em cumprimento as exigências para habilitação contidas no Item 9 deste edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, através do **fax nº (45) 3238-1354 e ou e-mail prefeitura@pibema.pr.gov.br**, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 3(três) dias úteis.

7.11.1 Deverá o licitante vencedor do lote enviar além dos documentos relacionados no item 9 deste Edital, o Anexo II contendo a proposta de preço.

7.12 A ausência de envio da documentação original ou cópia autenticada no prazo previsto no item 7.11 deste Edital ensejará a instauração de processo administrativo, que poderá

Estado do Paraná

culminar com a aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 contra o licitante faltoso.

7.13. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a seqüência **“Relatório da disputa”** para cada lote disputado, **“Chat Mensagens”** e **“Enviar Mensagem”**. Essa opção estará disponível até o momento que o pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa;

7.14 O pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a seqüência **“Relatório da disputa”** para cada lote disputado, **“Chat Mensagens”** e **“Enviar Mensagem”**. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa;

7.15 O pregoeiro poderá solicitar contraproposta ao fornecedor que apresentou o melhor lance por meio do Sistema, em **“contraproposta”** enquanto o lote estiver arrematado acessando a seqüência **“Relatório da disputa”** para cada lote disputado e **“contraproposta”**;

7.16. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo pregoeiro. O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento;

7.17. A adjudicação de lote com recurso interposto, só poderá ser realizada pela **“Autoridade Competente”**.

7.18. A proposta de preços deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

7.19. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital.

7.20. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a ordem de fornecimento, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado e retirar a ordem de fornecimento.

7.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A desistência em apresentar lance implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

8.2 Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.3 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

8.5 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

8.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 As licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

9.1.1 Possuir registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou qualquer outro órgão público, desde que vigente.

9.1.2 Apresentação de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante.

9.1.3 Apresentação de Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

I) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

b) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da sede do proponente com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame

II) Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão negativa quanto à dívida ativa – PGFN e certidão negativa de débitos de tributos e

MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

contribuições federais – SRF);

- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; e

10 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 Qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.1.2 Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Pregão deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no seguinte endereço:
prefeitura@pibema.pr.gov.br

11 – RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediata e motivadamente, após a fase competitiva, com registro das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis** para juntar memoriais. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, à Av. Ney Euirson Napoli 1426 – Centro – Ibema - Pr. Cep 85.478-000, Fone: (45) 3238-1347- Fax: (45) 3238-1354, durante os dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.



MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

12 - CONTRATAÇÃO DO OBJETO LICITADO

12.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante ordem de compra - OC a ser emitida pelo setor competente.

12.2 A Ordem de Compra será emitida pela Secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Compras de acordo com as disposições deste Edital, seus anexos e com a proposta da licitante vencedora, que serviram de base para o julgamento e farão parte integrante da mesma, independente de transcrição.

13 - RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

13.1 O objeto contratado, será recebido:

13.1.1 PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega do bem no setor competente, mediante recibo.

13.1.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da qualidade e desempenho, conformidade da especificação, cumprimento dos quesitos e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório.

13.2 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, o **CONTRATADO** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE** e dentro de prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ocorrência.

14 – DO PREÇO MÁXIMO E DO REAJUSTE

14.1 - O preço máximo definido para o presente processo licitatório é de R\$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais)

14.2 – Os valores contratados não sofrerão reajustes.

15 - PAGAMENTO

15.1 O pagamento dar-se-á conforme os recursos do Ministério da Integração Nacional, após a data do recebimento definitivo pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou fatura, no setor financeiro do Município.

15.1.1 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

15.1.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida eletronicamente pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta de preço, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros



CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

15.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

15.3 Para efeito de pagamento, o município procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

15.4 Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** caso o mesmo se encontre em situação irregular junto a o INSS ou FGTS.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Aos licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto licitado, se comportarem de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido licitar e contratar com a UNIÃO, ESTADOS e MUNICÍPIO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

17 – PENALIDADES

17.1 O **CONTRATADO** incorrerá na multa correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no subitem 16.1 deste Edital.

17.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações, sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso, por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

17.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder a rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no subitem 16.1 deste Edital.

17.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

17.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.



MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

18.1 Para pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Pregão, serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00/792 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00/000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....	R\$ 2.500,00
Total.....	R\$ 102.500,00

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Fica assegurado ao município, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

19.2 O **CONTRATADO** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

19.4 O não atendimento às exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.5 O **CONTRATADO** deverá, durante a vigência do Contrato, manter sua situação regular perante o INSS e o FGTS.

19.6 Demais informações ou esclarecimentos relativos ao presente Edital serão objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, até 2 (dois) dias anteriores à data da abertura da licitação, e serão respondidas, igualmente por escrito, a ser encaminhado a todos os interessados que registrarem a obtenção do Edital.

19.7 Os casos imprevisíveis serão resolvidos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e autoridade competente e setor jurídico do município.

- 19.8 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Descrição e Especificações dos Lotes
 - ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço
 - ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Lei nº 9.854/99)
 - ANEXO IV – Modelo de Declaração de não Utilização de trabalho de menor
 - ANEXO V - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação
 - ANEXO VI – Termos de Referências

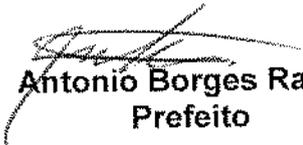
MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

ANEXO VII – Minuta do Contrato de Fornecimento

ANEXO VIII – Ficha técnica descritiva

Ibema, 02 de julho de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito

MUNICÍPIO DE IBEMA

028

Estado do Paraná
ANEXO I

FOLHA 01

ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES, QUANTITATIVOS, VALORES MÁXIMOS.

Descrição	Finalidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)
LOTE 01					
TRATOR AGRICOLA de pneus, de <u>fabricação Nacional</u> , plataforma, tração 4 x 4, motor diesel de no minimo 103 cv, transmissão sincronizada de 12 x 12 com inversor de marchas e alavancas laterias, pesos frontais, 04 quatro pesos de roda, arco de segurança com capota. PARA REPARO (ASSISTÊNCIA TÉCNICA) no prazo de garantia constante item 10 do Anexo VI (TERMO DE REFERENCIA) do Edital, fcia a empresa vencedora a retirar a maquina no patio de máquinas da prefeitura e entregar no mesmo local apos os reparos feitos, sem onus para o municipio		UN		01	102.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE					102.500,00

MUNICÍPIO DE IBEMA

029

Estado do Paraná

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da licitante

Nome da licitante		CNPJ	
Endereço			
Nome para contato		Telefone	
Fax		E-mail	
Nº conta-corrente (opcional)	Banco (opcional)	Agência (opcional)	

Preços propostos

Lote	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	(Especificar.....)		01		
	PREÇO TOTAL POR EXTENSO				
02	(Especificar.....)		01		
	PREÇO TOTAL POR EXTENSO				
03	(Especificar.....).		01		
	PREÇO TOTAL POR EXTENSO				

Informações complementares

Prazo de validade da proposta:	60 dias a partir da data do Pregão
Prazo de entrega do equipamento/material:	30 dias a partir da ORDEM DE COMPRA- OC.
Garantia do equipamento	Discriminar...

..... de de

Nome:

RG:

Cargo:



MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná
ANEXO - III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

....., inscrita no CNPJ sob nº
....., sediada na Rua nº, Bairro
....., na cidade de, estado
....., declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de
participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou
indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos
supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme
determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

ANEXO - IV

031

DECLARAÇÃO DE NÃO-UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

....., inscrita no CNPJ sob nº

..... sediada na Rua nº, Bairro

....., na cidade de, estado, declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

....., inscrita no CNPJ
sob nº, sediada na Rua nº,
Bairro, na cidade de, estado
....., declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico
Nº 011/2007, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de
habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei
nº 10.520, de 17 de setembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

..... de de

Licitante:
Rep. Legal
RG:
Cargo:



MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

ANEXO-VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, publicado no DOU de 09.08.2000.

2 - NECESSIDADES E OBJETIVOS

O Município de IBEMA - PR., necessita adquirir Trator de Pneu, conforme anexo I do Edital.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O Município de IBEMA - Pr., quer adquirir, de imediato, de pessoas jurídicas, Trator de Pneus para o desenvolvimento de Atividades na agricultura, beneficiando pequenos produtor, para atendimento do Projeto do Ministério da Integração Nacional

4- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS

Os equipamentos e materiais a serem oferecidos, constam do anexo I das especificações, parte integrante deste Edital, bem como os valores máximos permitidos por lote.

Local de entrega: Av. NEY EUIRSON NAPOLI 1426 – Centro - IBEMA -Pr.

5 - CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

Os custos com impostos, taxas, fretes, de demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6 - DESCARGA DO EQUIPAMENTO

A descarga dos equipamentos no local de entrega será de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s). Deverá ser agendada a entrega com a Secretaria de Bem Estar Social do município, Fone 45-3238-1347.

7 - PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos é de 30 (trinta) dias a partir da homologação do ato, com contrato vigente para 60 (sessenta) dias.

8 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

Os produtos serão utilizados pela Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, para desenvolvimento de atividades na agricultura (pequenos Produtores)

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

10 - PRAZO DE GARANTIA

Prazo mínimo de 12 (doze) meses os equipamentos

MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Aramitan Antonio Fortunato, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 2.006.265 Pr., CPF nº 431.823.999-34.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, com sede, município de, CNPJ nº, representada neste ato por

OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de Trator de Pneus, visando a realização de atividades na agricultura conforme Projeto do Ministério da Integração Nacional licitado através da modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2013, sendo:

Lote nº 1 Trator de Pneus.

PARA REPARO (ASSISTÊNCIA TÉCNICA) no prazo de garantia constante item 10 do Anexo VI (TERMO DE REFERENCIA) do Edital, fcia a empresa vencedora a retirar a maquina no patio de máquinas da prefeitura e entregar no mesmo local apos os reparos feitos, sem onus para o município

DO FORNECIMENTO

O fornecimento dos equipamentos especificados no item anterior somente poderá ocorrer após autorização de aquisição pela Administração Municipal Contratante, através de representantes nominados em Portaria ou Ordem de Serviço expedida e repassada, mediante Protocolo de recebimento. O fornecimento dos

MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

equipamentos objeto deste contrato, através de pessoa não autorizada, não será objeto de empenho e pagamento, bem como não resultará qualquer responsabilidade para o contratante, devendo ocorrer junto a Secretaria de Bem Estar Social do município, no horário de 8:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta-feira.

DO VALOR E PAGAMENTO

O Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ (.....). O pagamento do valor correspondente ao fornecimento dos equipamentos licitados e integrante do item das especificações, será efetuado a partir do recursos do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, mediante fatura discriminativa.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentária, código:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

4.4.90.52.00/792 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00/000 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 2.500,00

Total..... R\$ 102.500,00

DIREITOS E RESPONSABILIDADES

O presente contrato rege-se pelos preceitos do direito público, aplicando-se, subsidiariamente os princípios gerais dos contratos e as disposições de direito privado, contidos na Lei Federal nº 8.666 de 21 de agosto de 1993.

O contratado ficará obrigado a:

- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte o presente contrato sem prévia e expressa anuência do contratante;
- b) fornecer os equipamentos somente mediante ordem por escrito de pessoa competente da Administração;
- c) substituir sem ônus a esta Administração os itens que por ventura detenham defeitos, vícios deterioração ou qualquer outro fator que impossibilite sua execução;
- d) fornecer os equipamentos em perfeito estado com manual e acessórios de modo que venha a satisfazer as exigências deste;
- e) Garantia dos bens oferecidos;
- f) Despesas fiscais, trabalhistas, fretes e qualquer outra que venha a incidir sobre a aquisição dos materiais/equipamentos.

MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

DO PRAZO DO CONTRATO E VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos equipamentos do presente contrato é de 30 (trinta) dias a contar de sua assinatura, com vigência de 60 (sessenta) dias.

DA RESCISÃO/ADITAMENTO

O presente contrato poderá ser rescindido caso venham ocorrer inadimplência de cláusulas ou fatos enquadráveis em qualquer dos dispositivos do artigo 78º da Lei nº 8.666/93, no que couber ou renovado por igual período por conveniência da Administração através de Termo Aditivo.

FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas – PR, para a dirimir qualquer dúvida que possa advir deste instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ibema, ... de de 2013.

CONTRATANTE: _____


Município de Ibema
Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Assessoria Jurídica.

MUNICÍPIO DE IBEMA

Estado do Paraná

ANEXO VIII

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO (a ser enviada por meio eletrônico)

Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Informações adicionais* Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
*[Somente na hipótese de o licitante ser microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).]
Data:

Observações

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06, deverão informar sua condição de ME ou EPP no campo "informações adicionais" da ficha técnica, sem, contudo, identificar-se, sob pena de desclassificação.
3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 114/2013

SUMULA: Anula Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico e dá providências

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Anulado o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2013, por erro de numeração sequencial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto nº 111/2013 de 09 de julho de 2013 e as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 10 de julho de 2013


Antonio Borges Rabel
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 114/2013

SUMULA: Anula Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico e dá providências

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Anulado o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2013, por erro de numeração sequencial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o decreto nº 111/2013 de 09 de julho de 2013 e as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, 10 de julho de 2013


Antonio Borges Rabel
Prefeito